



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Sessão de 26/08/2014

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 11:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-044411/026/07

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição.

Contratada: Fundirossi S/A Metalúrgica Fina.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Roberto Antonio Diniz (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Montagnér (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 33.575 pares de algemas de aço inoxidável.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 27-11-07. Valor – R\$7.974.062,50. Termo de Aditamento celebrado em 18-12-07. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 12-03-10.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

02 TC-043210/026/07

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Politec Tecnologia de Informação S/A.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 24-08-04.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Homologação por: Resolução de Diretoria em 22-08-07.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leão Roberto Machado de Carvalho (Diretor Presidente) e Nilson Roberto Brito dos Santos (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de geração de código de software.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-11-07. Valor – R\$2.219.868,78. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-08 e 09-09-10.

Advogado(s): José Paschoale Neto, Douglas Eduardo Costa, Elvira de Campos Liberatore e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Luiz Menezes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

03 TC-005938/026/09

Contratante: Fundação do ABC - Hospital de Ensino.

Contratada: D.M. Oliveira Materiais Hospitalares.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Cordoni Filho (Diretor Geral).

Objeto: Locação de equipamentos hospitalares.

Em Julgamento: Licitação - Coleta de Preços. Contrato celebrado em 25-09-07. Valor – R\$10.633.080,00. Termo de Aditamento de 26-05-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-09.

Advogado(s): Sandro Tavares, Tatyana Mara Palma e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

04 TC-010143/026/10

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda - Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratada: TMS Comercial Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcio Cury Abumussi (Diretor do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Humberto Baptistella Filho (Coordenador da CGA).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Cury Abumussi (Diretor do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares), Ricardo Acquesta (Gestor do Contrato) e Gilberto Quartieri (Diretor do Núcleo de Engenharia).

Objeto: Execução de obras civis para construção de prédio a ser destinado as instalações da Secretaria da Fazenda no Município de Sorocaba.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-02-10. Valor – R\$16.781.456,17. Termos de Aditamento celebrados em 11-08-10, 20-08-10, 21-03-11, 10-10-11 e 28-02-12. Termo de Recebimento Provisório Parcial de 01-10-12.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-10 e 20-06-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II e GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

05 TC-035107/026/11

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Social São José da Paróquia do Divino Espírito Santo.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Edson José Rodrigues.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-12 e 29-08-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$3.435.896,49.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

06 TC-035464/026/12

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa - SP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Entidade(s) Beneficiária(s): CASULO - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Rosemeire Alves Gibim (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-12 e 08-10-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.974.099,72.

Advogado(s): Ana Teresa Guazzelli Beltrami e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

07 TC-018546/026/14

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda – Coordenadoria Geral da Administração.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Marcio Cury Abumussi (Diretor do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Antonio Dorival Gamba (Coordenador Substituto da CGA).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Clovis Cabrera (Coordenador da Administração Tributária) e Osvaldo Santos de Carvalho (Coordenador Adjunto).

Objeto: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados, ou mediante a entrega física de documentos (papel), pelo agente arrecadador, relativas à arrecadação efetuada por seus estabelecimentos bancários.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-04-13. Valor – R\$3.233.272,34. Termo de Aditamento firmado em 28-04-14. Execução contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



08 TC-012538/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Soebe Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de recapeamento da pista, pavimentação de acostamentos e melhorias da SP-463, do Km 51,36 ao Km 60,00, trecho cidade de Araçatuba – Rio Tietê, município de Araçatuba.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Internacional. Contrato celebrado em 25-03-13. Valor – R\$17.381.816,84.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

09 TC-039055/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: TCL Tecnologia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal de ligação da SP-189 (km 12,60) ao Campus da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, no Município de Buri, observadas as normas técnicas da ABNT.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-10-13. Valor – R\$8.400.190,81. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-14.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

10 TC-003801/026/14

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fundação CASA - SP.

Contratada: AMIL Assistência Médica Internacional S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo).

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial, pronto atendimento, cirúrgica, obstetrícia, maternidade, pronto-socorro (urgência e emergência), atendimento em consultório, serviços de análise diagnóstica laboratorial, métodos complementares de diagnóstico, radiodiagnóstico em estabelecimentos próprios, filiados ou credenciados, etc., com abrangência mínima no Estado de São Paulo e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (próprios, filiados ou credenciados, etc.) com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, sem limite de utilização, para atender aos funcionários da contratante, seus dependentes e agregados.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 30-12-13. Valor – R\$270.366.300,00. Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

11 TC-044250/026/09

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Contratada: SLT Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente).

Objeto: Execução das obras de construção para implantação do campus da Escola Técnica Estadual Itapira, localizada na Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa c/ Rua Jair Amaral Junior – Itapira - São Paulo.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 02-12-09. Valor – R\$5.680.739,55. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-04-14.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



12 TC-044589/026/09

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Gabinete do Secretário.

Entidade(s) Beneficiária(s): Comunidade Kolping São Francisco de Guaianases.

Responsável(is): Maria Lúcia Marcondes de Carvalho Vasconcelos (Secretária da Educação) e Andréa Maria de Souza (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-05-13.

Exercício: 2007.

Valor: R\$1.606.063,78.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

13 TC-000333/001/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Lins.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Promissão.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário da Educação) e Hamilton Luiz Foz (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$2.103.975,73.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

14 TC-022607/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital.

Entidade(s) Beneficiária(s): Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial.

Responsável(is): Elenice Augusto Falavinha (Diretora Técnica II - Substituta) e Neide Gimenes Guimarães (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-11 e 02-08-13.

Exercício: 2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor: R\$79.940,87.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

15 TC-013417/026/14

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Responsável(is): Guaracy Fontes Monteiro Filho (Diretor de Atendimento Habitacional), Jorge José da Costa (Prefeito) e Amarildo Gonçalves (Vice-Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$1.440.617,28.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

16 TC-000549/002/08

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela UNESP – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação – Campus de Bauru, no exercício de 2006.

Responsável(is): Antonio Carlos de Jesus (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-02-11, que determinou o encaminhamento de peças dos autos ao Ministério Público, por não atender a determinação deste Tribunal, relativa à adoção de providências e apuração de responsabilidades.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em Sessão de 18-03-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



17 TC-012043/026/08

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – Reitor – João Grandino Rodas.

Assunto: Admissão de pessoal da Universidade de São Paulo – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – EERP, no exercício de 2006.

Responsável(is): Maria das Graças Bomfim de Carvalho, Isabel A.C. Mendes e Suely Vilela.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-03-10 que julgou ilegais as admissões, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-015257/026/13

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo – Santa Casa de Itu.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde), Klebson Carvalho Soares e Dario Barbosa da Costa (Procuradores).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros.

Em Julgamento: Convênio firmado em 17-04-13. Valor – R\$18.000.000,00.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

19 TC-028312/026/08

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consórcio LM constituído pelas empresas MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda. e Logos Engenharia S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Carrela (Superintendente de Gestão de Projetos Especiais – TG) e Marcelo Salles Holanda de Freitas (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente – T).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, fiscalização



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



de obras e apoio administrativo para a conclusão das obras complementares e encerramento da 2ª etapa do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Diretoria de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente – T.

Em Julgamento: Termos de Alteração celebrados em 01-09-08, 23-01-09 e 03-06-09.

Advogado(s): José Higasi, Adriano Candido Stringhini e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

20 TC-021779/026/10

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Conveniada: Fundação Instituto e Terras Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente), Mario Amaral Sampaio Coelho Junior (Diretor de Planejamento e Fomento) e Rosália Bardaro (Diretora de Atendimento Habitacional em Exercício).

Objeto: Concessão pela CDHU, de cerca de 90 cartas de crédito destinada a 90 famílias ocupantes de área denominada “Fazenda Santa Maria”, localizada no município de São Simão.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-04-10. Valor - R\$6.300.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 06-08-10.

Advogado(s): Mariangela Zinezi, Roberto Corrêa de Sampaio, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob, Mara Lúcia Vieira Rodrigues e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

21 TC-002417/001/07

Contratante: 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior de Lins.

Contratada: R.M. Queiroz Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Leonardo Cardozo (Major PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Carlos Sproesser Mathias (Major PM Dirigente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Construção da nova sede do 44º BPM/I, com 864 m², situada à Rua Sarkis Djanikian, s/n, lote 01 da quadra “L”, Res. Florestan Fernandes – Lins – SP.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 12-11-07. Valor – R\$988.788,34. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 18-04-08, 18-12-08, 20-03-09 e 04-02-10.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

REPRESENTAÇÃO

22 TC-000989/008/12

Representante(s): R. M. Queiroz Construções Ltda.

Representado(s): 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior de Lins.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato celebrado entre o 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior de Lins e R.M. Queiroz Construções Ltda., objetivando a construção da nova sede do 44º BPM/I, com 864 m², situada à Rua Sarkis Djanikian, s/n, lote 01 da quadra “L”, Res. Florestan Fernandes – Lins – SP. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho em 23-10-12 e 27-02-13.

Advogado(s): Patricia Yeda A. Goes Viero e Rafael Alves Goes.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

23 TC-016349/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Entidade Gerenciada: Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem – SEDI III.

Responsável(is): Nilson Ferraz Paschoa (Coordenador de Saúde), Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado), Jacob Szejnfeld (Diretor Geral) e Armin Axel Peter Spirgatis (Superintendente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de. 18-10-11.

Exercício: 2010.

Valor: R\$47.649.855,78.

Advogado(s): Valéria Maria Trezza, Otávio Augusto Cardoso Adegas, Cláudia Cristina Menezes Miranda Nadas, Mariana Kiefer Kruchin e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

24 TC-001087/005/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado da Saúde à Saúde) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 13-08-11.

Exercício: 2009.

Valor: R\$3.972.450,18.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

25 TC-000560/005/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Custódio Erbella



(Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartões magnéticos aos servidores públicos municipais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$1.015.684,56. Termos de Aditamento de 05-11-10 e 21-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-06-13 .

Advogado(s): Paulo Rogério Khun Pessoa e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

26 TC-002613/003/09

Representante(s): MIXCRED Administradora Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

Responsável(is): Ernane Custódio Erbella (Prefeito), Roseli Ferraz de Almeida (Pregoeira), Maurício Tadeu Campos Belchior e Hamilton de Oliveira Barros (equipe de apoio).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Edital do Pregão Presencial nº 48/09, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de vales-alimentação por meio de cartões magnéticos aos servidores públicos municipais. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-06-13.

Advogado(s): Vanessa Prado Mota, Paulo Rogério Khun Pessoa, Eduardo Foglia Villela e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

27 TC-000455/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: ATT - Ambiental, Tecnologia e Tratamento Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri e Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sépticos provenientes dos serviços de saúde do Município de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Termos de Aditamento firmados em 01-02-12, 22-06-12, 26-12-12 e 04-02-13. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-13.

Advogado(s): Francisco Aparecido Rahal Farhat, Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULARES O PRIMEIRO E O SEGUNDO TERMOS DE ADITAMENTO. IRREGULARES O TERCEIRO E O QUARTO TERMOS.

28 TC-000658/001/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

Contratada: J.E. Fontinhas - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro de Paula Castilho (Prefeito).

Objeto: Contratação de um show com a banda Fonte Luminosa, que se realizará na Praça Central da Cidade, nas festividades do aniversário da Cidade no dia 30-12-12.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-12-12. Valor – R\$14.300,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-14.

Advogado(s): Luiz Antônio Vasques Júnior, Moacir Cândido e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Resultado: REGULAR. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE. DESIGNADO O CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI PARA REDIGIR O ACÓRDÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



29 TC-043373/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Ytaquiti Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Locação de máquinas, equipamentos e veículos de carga, com seus respectivos operadores e condutores, incluindo o fornecimento de combustível e toda manutenção necessária.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-11-10. Valor – R\$14.237.505,60. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri Machado, Eduardo José de Faria Lopes e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

30 TC-000942/003/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de Campinas.

Conveniada: Associação Douglas Andreani – ADA.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Serafim (Prefeito), Antonio Caria Neto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos), Eduardo José Pereira Coelho (Secretário Municipal de Educação) e Carlos Sebastião Andriani (Presidente da ADA).

Objeto: Execução de programas complementares de educação infantil a serem desenvolvidas pela Entidade

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-02-12. Valor - R\$1.873.080,00.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

31 TC-001635/026/12

Prefeitura Municipal: Tabatinga.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): José Luiz Quarteiro.

Advogado(s): Eurídice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Acompanha(m): TC-001635/126/12.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

32 TC-001676/026/12
Prefeitura Municipal: Caiuá.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Cícero Paulino Sobrinho.
Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa, Eduardo Foglia Villela e outros.
Acompanha(m): TC-001676/126/12 e Expediente(s): TC-026995/026/13 e TC-029771/026/13.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

33 TC-001738/026/12
Prefeitura Municipal: Juquitiba.
Exercício: 2012.
Prefeita(s): Maria Aparecida Maschio Pires.
Advogado(s): Felipe Carvalho de Oliveira Lima e outros.
Acompanha(m): TC-001738/126/12.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

34 TC-001781/026/12
Prefeitura Municipal: Pirapozinho.
Exercício: 2012.
Prefeito: Marcos Antônio Brambilla.
Advogado(s): José Renê Pires de Campos.
Acompanha(m): TC-001781/126/12 e Expediente(s): TC-038568/026/12, TC-001272/005/12, TC-032538/026/12 e TC-000181/005/13.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RECURSO ORDINÁRIO

35 TC-002946/026/08

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia – PAULINIAPREV - Diretora Presidente – Maria Ermelinda Aparecida Vieira.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia - PAULINIAPREV, no exercício de 2008.

Responsável(is): Marcus Vinicius Esteves Nunes (Diretor Presidente à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-07-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Douglas de Moraes Norbeato.

Acompanha(m): TC-002946/126/08 e Expediente(s): TC-027792/026/10, TC-021691/026/09 e TC-008966/026/11.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

36 TC-000406/001/12

Recorrente(s): João Lisses Ranucci – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Lourdes.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Câmara Municipal de Lourdes, no exercício de 2011.

Responsável(is): João Lisses Ranucci (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 07-02-14, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

37 TC-000891/004/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratada: Expoente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antonio Ribeiro Margutti (Coordenador de Suprimento e Apoio Logístico).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Toshio Misato (Prefeito).
Objeto: Fornecimento dos materiais didáticos sistema de ensino para educação infantil (maternal, infantil I, II e III) e ensino fundamental de 1ª a 8ª série.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-10-07. Valor – R\$1.393.624,11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-09 e 11-02-11.
Advogado(s): Angélica Cristiane Ribeiro e outros.
Acompanha(m): Expediente: TC-038560/026/12.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

38 TC-001185/007/07

Contratante: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Contratada: GSV – Segurança e Vigilância Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Felício Ramuch (Diretor Presidente) e Dalvi Rosa Moreira (Diretor Técnico).

Objeto: Prestação de serviços de segurança especializada.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 09-05-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-08.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcelo Miranda Araújo e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

39 TC-032377/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Expansão Empreendimentos Editoriais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Luiz Antonio de Lima (Secretário de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antonio de Lima e Marcelo Rioto (Secretários de Administração).

Objeto: Aquisição de coleções de livros do “Projeto Planeta Leitura – Ziraldo e Seus Amigos”.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 01-07-10. Notas de Empenho nº 06729/2010 de 07-07-10 de 07-07-10, nº 07621/2010



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



de 30-07-10, nº 09118/2010 de 17-09-10, nº 00974/2011 de 07-01-11, nº 855/2012 de 03-01-12 e nº 2791/2012 de 23-03-2012. Valor – R\$16.021.637,00. Termo de Aditamento de 30-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-02-12 e 23-04-14.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Marcelo Miranda Araújo, Flavia Maria Palavéri e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: REGULARES PREGÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOTAS DE EMPENHO 06629.10, 07621.10 E 09118.10 E IRREGULARES TERMO ADITIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOTAS DE EMPENHO 974.11, 855.11 E 2791.12 COM MULTA.

40 TC-002232/007/08

Contratante: Câmara Municipal de Jacareí.

Contratada: MLA Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Diogo (Presidente).

Objeto: Obras de engenharia, para construção do prédio anexo para ampliação da instalação predial da Câmara Municipal de Jacareí, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 26-12-07. Valor – R\$811.740,75. Termo Aditivo celebrado em 24-06-08. Termo de Rescisão Unilateral de 15-06-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-14.

Advogado(s): Fernanda Medeiros Silva Brunheroto Sarte.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

REPRESENTAÇÃO

41 TC-000641/007/09

Representante(s): João Bosco Lencioni.

Representado(s): Câmara Municipal de Jacareí.

Responsável(is): José Carlos Diogo (Presidente).

Assunto: Possíveis irregularidades nas obras de construção de prédio anexo, para ampliação da instalação predial da Câmara Municipal de Jacareí.

Advogado(s): João Bosco Lencioni e Fernanda Medeiros Silva Brunheroto Sarte.



Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-018310/026/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiáí.

Contratada: Transportadora 14 de Dezembro Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter da Costa e Silva Filho (Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Objeto: Execução de serviços de recolhimento, transporte, triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares do programa “Armazém da Natureza”, bem como coleta e transportes de materiais oriundos da operação “Cata Treco”.

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 29-11-05. Termos de Aditamento celebrados em 28-12-06, 27-07-07, 29-09-08 e 28-08-09. Termo de Aditamento e Rerratificação celebrado em 04-10-07. Termos de Prorrogação celebrados em 28-03-08, 03-04-09 e 29-07-09. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-14.

Advogado(s): Camila da Silva Rodolpho e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

43 TC-001798/001/06

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Andradina.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): AMADA – Associação Municipal de Apoio às Pessoas com Diabetes de Andradina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernesto Antônio da Silva (Prefeito) e Deise M. Rodrigues Marinho (Presidente da AMADA).

Objeto: Desenvolvimento de atividades da Atenção Básica de Saúde, que é um conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação, assim como o serviço de atendimento às urgências e emergências que são atendidas respectivamente nos Programas de Saúde da Mulher, Saúde do Trabalhador, Atendimento Básico em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores, Controle de Zoonoses, Atendimento Social, Saúde Bucal, serviços diversos, atenção as urgências e emergências, C.P.D. e Saúde Mental.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-03-07 e 01-02-08. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-12.

Advogados: Hygor Grecco de Almeida, Antônio Sérgio Baptista, Rafael Rodrigues de Oliveira e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

44 TC-001799/009/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

Contratada: Ellenco Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Franklin Pinto (Prefeito).

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recape e outros serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-06-07. Valor – R\$2.776.401,79. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 20-04-10.

Advogado(s): André Navarro e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

45 TC-001120/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Labor Service – Serviços Especializados Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângelo Augusto Perugini (Prefeito) e Sandra Mara Fagundes Freire (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Execução de serviços de limpeza predial, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 31-07-08. Termos de Prorrogação celebrados em 23-04-09 01-02-10, 07-01-11, 11-03-11, 18-05-11, 16-09-11, 16-12-11, 16-01-12, 16-03-12 e 16-05-12. Termos de Rerratificação celebrados em 03-03-11, 01-08-11 e 19-03-12. Termo de Conclusão e Recebimento de Serviços celebrado em 06-08-12.

Advogado(s): Viviana Regina Coltro Demartini, Paulo César Mazieri, Thatyana Aparecida Fantini e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.



Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE CONCLUSÃO.

46 TC-001913/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada: Optu Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: João Antonio Salgado Ribeiro (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Silvio de Oliveira Serrano (Secretário de Finanças).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Antonio Salgado Ribeiro (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa de operação e manutenção do sistema de arrecadação de pedágio.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 10-09-08. Valor – R\$863.414,64. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-08-09.

Advogado(s): José Roberto Sodero Victório, José Carlos Teixeira Júnior, Rogério Azeredo Renó, Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-021434/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Centro de Educação, Estudos e Pesquisas – CEEP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Emidio de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito), Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Maria do Socorro Cavalcante, Rosemarie Duwe Santos e Maria Aparecida Souza Cruz (Membros da Comissão Permanente de Licitações), Dulce Helena Cazzuni (Secretária do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão) e Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos).

Objeto: Prestação de serviços técnicos e administrativos à gestão dos programas de transferência de renda e sustentação didático-pedagógica para o monitoramento e avaliação da política pública de qualificação social e profissional desenvolvida no Município.



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 03-05-10. Valor – R\$2.560.228,22. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 29-11-11.

Advogado(s): Renato Afonso Gonçalves, Arthur Scatolini Menten, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

48 TC-000417/006/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Batatais.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comunidade Missionaria Divina Misericórdia – Valor R\$44.833,33. ADEPAB - Associação de Desenvolvimento da Educação e Preparo Profissional ao Adolescente de Batatais – Valor R\$66.666,65. Associação Batataense de Ciclismo Jose Reginaldo Cardoso – Valor R\$30.250,00. Associação Batataense dos Deficientes Físicos – Valor R\$201.666,29. Associação Batataense de Orquidófilos – Valor R\$21.000,00. Associação Beneficente José Martins de Barros Creche Menino Jesus – Valor R\$305.735,20. Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Batatais – Valor R\$275.080,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais – Valor R\$188.333,38. Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis – Valor R\$58.333,34. Associação Desportiva Cana Verde – Valor R\$151.597,66. Associação dos Amigos dos Idosos Amor e União – Valor R\$59.166,63. Associação Meu Primeiro Passo – Valor R\$42.000,00. Associação Oficina Escola e Centro Espírita Professor Eurípedes Barsanulfo – Valor R\$33.645,09. Fundação Jose Lazzarini - Batatais Educação Ambiental – Valor R\$50.000,00. Batatais Futebol Clube – Valor R\$225.000,00. CAEFA – Casa de Assistência Espiritualista Francisco de Assis – Valor R\$18.000,00. Clube de Xadrez e Damas de Batatais – Valor R\$58.042,70. COMAREV - Comunidade Auxiliadora Recuperando Vidas – Valor R\$142.163,65. Fundação José Lazzarini – Valor R\$261.449,00. Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Batatais – Valor R\$46.249,97. Lar São Vicente de Paulo – Valor R\$113.666,67. Sociedade Beneficente Espírita Os Samaritanos – Valor R\$414.632,39. Sociedade Pró Arte de Batatais – Valor R\$55.000,00.

Responsável(is): José Luis Romagnoli (Prefeito), Manoel Henrique Raymundini (Secretário de Finanças), Sueli Bonato, Antonio Carlos Correa, Luis Henrique Remondini, Ramon Gustavo de Oliveira, Luis Carlos Setti, Luis Fernando Storelli de Mello, Claudemira Pereira, João Alves de Souza, Silvia Faraco, Thiago Candido Alves, José Adalberto Malachias Marques, José Luiz dos Santos, Maria Terezinha Tercal de Souza, Marcio Luis Spina, José Luis Lobanco Arantes, Paulo Ayres de Sousa Primo, Altino Teixeira da Costa, Renan Lenin Pimenta, Marcio Luis Spina, Jesus Mantoanelli,



Dirceu Marinheiro, Agnaldo Sergio Lellis e Adalberto Ravagnani.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2011.
Valor: R\$2.862.511,95.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

49 TC-002855/026/11
Câmara Municipal: Igarapava.
Exercício: 2011.
Presidente(s) da Câmara: Leandro da Silva.
Acompanha(m): TC-002855/126/11 e Expediente(s): TC-000414/017/11, TC-000415/017/11, TC-000106/017/12 e TC-012284/026/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

50 TC-002517/026/12
Câmara Municipal: Caraguatatuba.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Wilson Agnaldo Gobetti.
Acompanha(m): TC-002517/126/12.
Advogado(s): Rodolfo César Conceição, Flávio Rodrigues Nishiyama e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA ABERTURA DE AUTOS PRÓPRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

51 TC-001762/026/12
Prefeitura Municipal: Osvaldo Cruz.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Valter Luiz Martins.
Advogado(s): Ana Cristina Tavares Finotti e Roseli Aparecida Zanoni Andreotti Gimenes.
Acompanha(m): TC-001762/126/12 e Expediente(s): TC-000331/018/13, TC-



000290/018/12 e TC-021912/026/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E ADVERTÊNCIAS. DETERMINADA CIÊNCIA À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

52 TC-001748/026/12

Prefeitura Municipal: Maracáí.

Exercício: 2012.

Prefeita(s): Elisabete de Carvalho Fetter.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa e Eduardo Foglia Villela.

Acompanha(m): TC-001748/126/12 e Expediente(s): TC-001073/005/13 e TC-005660/026/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.

53 TC-001879/026/12

Prefeitura Municipal: Colômbia.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Fábio Alexandre Barbosa.

Advogado(s): Evandro Maximiano Viana e Rafael Catani Lima.

Acompanha(m): TC-001879/126/12 e Expediente(s): TC-001417/008/12

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

AGRAVO

54 TC-014346/026/13

Agravante: Gregório Rodrigues Pontes Maglio – Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 11 de julho de 2014, que aplicou multa ao responsável pelo Executivo Municipal, no valor equivalente a 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 709/93, em decorrência das falhas anotadas nos autos, em controle de prazos das Resoluções e Instruções deste



Tribunal, inclusive os relacionados ao Sistema AUDESP – Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, exercício de 2013.

Advogado(s): Benedicto Zeferino da Silva Filho.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

55 TC-000787/006/10

Recorrente(s): Nério Garcia da Costa - Ex-Prefeito do Município de Sertãozinho.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho à Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Joanninha Gilberti, relativa ao exercício de 2009.

Responsável(is): Nério Garcia da Costa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 15-11-13, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, impondo ao responsável, multa no equivalente pecuniário a 200 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA CANCELAR A MULTA ANTERIORMENTE APLICADA.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

56 TC-000657/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Contratada: Contil Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Afonso Sólis (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pedras, que será utilizado pelas Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra e justificativa da necessidade de aquisição.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços firmada em 03-02-12. Valor – R\$701.252,00.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.



Resultado: REGULAR.

57 TC-000685/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Contratada: Stone Building S/A Indústria e Comércio.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Afonso Sólis (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pedras, que será utilizado pelas Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra e justificativa da necessidade de aquisição.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-000657/003/12). Ata de Registro de Preços firmada em 06-02-12. Valor – R\$1.046.700,00.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

58 TC-000217/003/12

Representante(s): Elisangela de Fátima Azanha – EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 252/11, instaurada pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, objetivando registro de preços para fornecimento de pedras, que será utilizado pelas Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra e justificativa da necessidade de aquisição.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

59 TC-000329/006/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de Altinópolis.

Conveniada: Hospital de Misericórdia de Altinópolis.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Ernani Hyssa Luiz (Prefeito) e Wilmer Santo Luiz (Provedor).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do SUS - Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Em Julgamento: Convênio firmado em 28-12-12. Valor – R\$6.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho em 13-08-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Advogado(s): Evaldo José Custódio, Marcelo Palavéri, Fabiana Balbino Vieira e outros.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

60 TC-002755/003/10

Contratante: Prefeitura do Município de Monte Mor.

Contratada: Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Maia Santos (Prefeito).

Objeto: Serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta de lixo domiciliar, implantação, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 litros, destinação final em aterro sanitário e varrição manual de vias e logradouros públicos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-10-10. Valor – R\$15.899.160,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 15-12-10.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos, Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

61 TC-000920/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustível, com sistema informatizado/eletrônico de gerenciamento da frota, com comodato de equipamentos.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-08-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-12.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado, Aldo Zonzini Filho, Ronaldo José de Andrade e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.



62 TC-000283/001/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: Revita Engenharia S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito), Tadami Kawata (Secretário de Obras e Serviços Públicos, Eduardo Ferreira Mendes (Secretário da Administração) e Evandro da Silva (Secretário de Assuntos Jurídicos).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-03-11. Valor – R\$12.316.823,40. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Paulo Roberto Simao Bijos, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-11.

Advogado(s): José Roberto Manesco, Fábio Barbalho Leite e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

63 TC-002350/009/08

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Sistema de Assistência Social e Saúde – SAS.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Antonio Celso Mossin (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Celso Mossin (Prefeito) e Claudete de Oliveira Souza de Paula (Presidente da OSCIP).

Objeto: Gerenciamento e prestação de serviços de medicina e de suporte técnico junto à Unidade de Pronto Atendimento Ambulatorial do município.

Em Julgamento: Licitação – Concurso de Projetos. Termo de Parceria celebrado em 05-08-08. Valor – R\$2.211.649,03. Termos Aditivos celebrados em 27-07-09 e 10-08-09.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 10-03-09 e 24-02-11.

Advogado(s): Daniela Francine Torres, Mariana Pupo Rosa e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-031043/026/11.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.



Resultado: IRREGULAR, COM SEVERAS RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

64 TC-002186/009/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Entidade Beneficiária(s): Sistema de Assistência Social e Saúde (OSCIP).

Responsável(is): Antonio Celso Mossin (Prefeito) e Claudete de Oliveira Souza de Paula (Presidente da OSCIP).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-10.

Exercício: 2008.

Valor: R\$882.850,22.

Advogado(s): Daniela Francine Torres, Mariana Pupo Rosa e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM SEVERAS RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES.

65 TC-001563/010/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Entidade(s) Beneficiária(s): APM CCI David Arrigucci e EMEI Durval Nicolau – Valor R\$98.451,36. APM CEI Gastão Cardoso Michelazzo – Valor R\$129.349,23. APM da CEI

Irmã Hermínia Molas – Valor R\$163.605,11. APM do CCI Noêmia Rehder – Valor

R\$31.864,00. APM EMEI Fernando Furlaneto – Valor R\$28.655,18. APM EMEI Maria

Luiza A. C. Melo e Creche Celina Virga Simões – Valor R\$109.789,35. APM EMEI

Professora Cleonice Nascimento Pinto – Valor R\$19.252,00. APM EMEI Professora

Maria Angelina Severino – Valor R\$36.344,98. APM EMEI Professora Sandra Matielo –

Valor R\$24.156,00. APM EMEI Professor Carvalho Pinto – Valor R\$24.563,20. APM

EMEI Professor Eugênio Ciacco Neto - Valor R\$15.792,00. APM EMEI Rosa Maria Telini

Barrado – Valor R\$16.670,00. APM EMEI Ziza Andrade – Valor R\$49.370,44. APM

EMEIF Dr. José Procópio do Amaral – Valor R\$162.022,52. APM EMEIF e Creche Miguel

Jorge Nicolau – Valor R\$49.329,30. APM EMEIF Fazenda São Pedro – Valor

R\$51.315,00. APM EMEIF Genoefa Pan Bernardo – Valor R\$61.908,20. APM EMEIF José

Inácio Diniz – Valor R\$32.093,20. APM EMEIF José Peres Castelhana – Valor

R\$144.899,29. APM EMEIF Luiza de Lima Teixeira – Valor R\$103.318,46. APM EMEIF

Nicola Dotta – Valor R\$31.792,20. APM EMEIF Professor Germano Cassiolato – Valor

R\$150.999,41. APM EMEIF Sarah Salomão – Valor R\$99.541,39. APM EMEMP Professor

Hugo Sarmento – Valor R\$36.225,14. Associação de Educação do Homem do Amanhã –

AEHA – Valor R\$144.916,94. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor R\$38.000,00. Associação de Valorização e Promoção de Portadores de Deficiências – AVAPEDE – Valor R\$40.000,00. Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS – ASPA – Valor R\$25.000,00. Casa da Criança de São João da Boa Vista – Valor R\$73.476,00. Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias – CAACCH – Valor R\$15.000,00. Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID – Valor R\$28.000,00. Creche Lar Meimei – Valor R\$30.108,00. Escola de Samba Grêmio Recreativo Guerreiros da Paz – Valor R\$10.000,00. Escola de Samba Mocidade Unidos da Vila – Valor R\$11.500,00. Escola de Samba Unidos de São João – Valor R\$8.500,00. Grêmio Recreativo Escola de Samba Sol Nascente – Valor R\$13.000,00. Lar do Pequeno Vicente – Valor R\$37.657,61. Lar Santo Antonio – Valor R\$36.000,00. Lar Vicentino São José – Valor R\$1.500,00. Serviço de Assist. Social/Creche Chafica Antakly – Valor R\$30.345,60. Sociedade de Estudos Espíritas João Batista – Valor R\$58.000,00. União Sanjoanense de Proteção aos Animais – USPA – Valor R\$7.500,00. Liga Sanjoanense de Desportos de São João da Boa Vista – Valor R\$173.256,50. Mantiqueira Country Club – Valor R\$58.000,00. Associação Evangélica Ágape – Valor R\$431.679,26. Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros – Valor R\$550.786,08.

Responsável(is): Nelson Mancini Nicolau (Prefeito), Eliza Regina Boa Ventura Medina, Heliane Coelho Alves, Walquiria Daniela Nassar, Maria Aparecida dos Santos Oliveira, Rosane Cristina Ferraz Gonçalves, Célia Regina Rodrigues Dorico, Wânia de Almeida Ciancaglio, Vera Lúcia Zanetti Palermo, Maria Aparecida Matielo Dragonetti, Rosa Maria da Silva Peixoto, Flávia Luzia Eugênio Docema, Heloiza Daroz Araújo Pinto, Thais Helena Rocha, Mirian Dias da Costa, Joana D’Arc Alves de Souza Melo, Antonio Julio Scalassara Monteiro, Sylvia Lisi Ferreira, Elaine Cristina Curtio, Christiane Rodrigues Lopes, Rosa Helena Dias Moraes Gimenes, Eliane Regina Chiavegato Correa, Carmen Avile Ocete Colosso, Maria Cecília Molinari Nogueira, Maria Aparecida de Souza (Diretores Executivos), Paulo César Gonçalves Peres, Ana Eugênia Zuany Pereira Barroso Biazzo, Priscila Boveto de Campos, Benedito Afonso da Silva Ferreira, Liliam Carneiro Zanatta, Alexandra Westin de Almeida Carbonara, Marcos César dos Santos, Messias da Silva de Oliveira, Reginaldo Rodrigues, Marco Antonio da Silveira, Valdemar do Nascimento, Moacir Zampronio, Valter Ferreira Luhman, Henrique Hermínio Bridi, Sérgio Luis de Souza, Luiz Betti, Mirian Regina Martins Caggiano, Francisco Pedro Regini Júnior, Virgilio Palermo Júnior, Regina Maria Ferreira Strobel, Roberto Carlos Vallim Campos (Presidentes) e Ivone Lopes da Silva (Coordenadora Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$3.493.532,95.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: REGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

66 TC-002800/026/11

Câmara Municipal: Aparecida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Maria Aparecida Castro Rocha.

Advogado(s): Carlos Eloi Elégio Perrella.

Acompanha(m): TC-002800/126/11 e Expediente(s): TC-022629/026/12 e TC-013881/026/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

67 TC-002472/026/12

Câmara Municipal: Tarabai.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Adelino Pinaffi Neto.

Advogado(s): Antonio Carlos Galli.

Acompanha(m): TC-002472/126/12.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

68 TC-002179/026/12

Câmara Municipal: Indiaporã.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Alaerte Felix da Silva.

Advogado(s): Wilson Francisco Domingues.

Acompanha(m): TC-002179/126/12 e Expediente(s): TC-025004/026/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

69 TC-001541/026/12

Prefeitura Municipal: Itápolis.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Júlio César Nigro Mazzo.

Advogado(s): Frany de Mello Franco.

Acompanha(m): TC-001541/126/12 e Expediente(s): TC-000182/013/11, TC-000183/013/11, TC-000484/013/11, TC-000736/013/11, TC-001020/013/11, TC-



001021/013/11, TC-001170/013/11, TC-000504/989/12, TC-000157/013/13, TC-030238/026/13 e TC-000984/013/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

70 TC-001628/026/12

Prefeitura Municipal: São Francisco.

Exercício: 2012.

Prefeito: Sebastião de Oliveira Baptista.

Acompanha(m): TC-001628/126/12 e Expediente(s): TC-001539/011/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS E APARTADOS.

71 TC-001917/026/12

Prefeitura Municipal: Jeriquara.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Alexandre Alves Borges.

Acompanha(m): TC-001917/126/12 e Expediente(s): TC-000336/017/13, TC-003353/026/13 e TC-028947/026/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

72 TC-001668/026/12

Prefeitura Municipal: Bernardino de Campos.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Moacir Aparecido Beneti.

Advogado(s): Danilo Pierote Silva e outros.

Acompanha(m): TC-001668/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.



Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

73 TC-001685/026/12

Prefeitura Municipal: Cesário Lange.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Ramiro de Campos.

Advogado(s): Luciano César de Toledo.

Acompanha(m): TC-001685/126/12 e Expediente(s): TC-018980/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

74 TC-002542/003/07

Embargante(s): Jocimar Bueno do Prado - responsável pelas contas da Liga Bragantina de Futebol.

Assunto: Prestação de contas de recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista à Liga Bragantina de Futebol, no exercício de 2006.

Responsável(is): João Afonso Sólis (Prefeito), Ailton Ganzelli (Secretário Chefe de Gabinete), Marta Maria de Deus (Secretária Municipal de Finanças), Antonio F. Souza Siqueira (Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer), Renato Gonçalves de Oliveira (Chefe da Div. Comum. Administrativas) e Jocimar Bueno do Prado (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a Liga Bragantina de Futebol a recolher o valor impugnado, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora cabíveis, desde a data do repasse. Acórdão publicado no D.O.E. de 07-05-14.

Advogado(s): Jocimar Bueno do Prado.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-041034/026/10.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

75 TC-000453/007/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no exercício de 2009.

Responsável(is): Helio Buscarioli (Prefeito à época).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 18-06-11, que negou registro aos atos de admissão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato, Antonio Sergio Baptista, Camila Barros de Azevedo Gato, Juliana Aranha e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

76 TC-000531/009/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapeva.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapeva, no exercício de 2007.

Responsável(is): Luiz Antonio Hussne Cavani (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 23-08-11, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa de 500 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos, Antonio Rossi Júnior, Marcos Paulo Cardoso Guimarães e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000425/016/13.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO PROVIDO PARCIALMENTE, REDUZINDO O VALOR DA MULTA.

SDG-1, 26 de agosto de 2014

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL